CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1699 | DATA 11.10.18 | RUBRICA

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 025, de 11 de outubro de 2018

Concede Título de Empresa Cidadã à Fazenda Santo Antônio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ___ de _____ de 2018, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2018, de autoria do Vereador Agimar Alves, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1° Fica concedido à **Fazenda Santo Antônio** Título de Empresa Cidadã, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de outubro de 2018

AGIMAR ALVES
Vereador

FAZENDA
SANTO
ANTÔNIO
CAFÉ ESPECIAL

Nossa História

Há mais de 65 anos a Fazenda Santo Antônio se destaca pela diversidade e excelência em processos e produtos.

A Fazenda Santo Antônio, localizada em Igaraí, Município de Mococa, leva uma "assinatura" alemã desde 1952, ano em que a família Eichei, fazendeiros na Alemanha, perde todas as suas propriedades em função da ocupação dos soviéticos após a 2.da guerra mundial e resolve imigrar para o Brasil, onde arrisca um novo começo. Desde lá, o café teve uma importância muito grande, mas sempre teve que dividir o seu espaço com a cana-de-açúcar, o milho, o gado e a avicultura. Hoje, o café é predominante e somente tem como seu concorrente a cana-de-açúcar.

Em seus 171 ha, 54 ha são destinados a cultura do café e 83 ha cultivados com cana de açúcar. As demais áreas são reservadas para proteção e reserva permanente. Dos 197.000 pés de café, 28% são da variedade Catuaí Vermelho, 40% de Mundo Novo, 11% de Catucaí, 7% de Obatã e 14% distribuídos entre Catuaí Amarelo, Icatu Amarelo e Bourbon Amarelo.

Nos últimos 20 anos a Fazenda implantou plano de proteção contra erosão com a introdução de terraços consistentes em toda a área de cana-de-açúcar para contenção de água e bloqueio de assoreamento de nascentes e rio. Adicionalmente introduziu a sustentabilidade em seu conceito mais amplo. Ou seja, produzir mais com menos. Os procedimentos das melhores práticas são seguidos, para gerar o menor impacto possível no ambiente. A Fazenda também segue toda a legislação trabalhista.

Recentemente passou a investir intensamente no conceito de eficiência energética, substituindo motores e equipamentos antigos e defasados por versões modernas, para um melhor desempenho com menor consumo.

Administrada atualmente profissionalmente em conjunto pela segunda e terceira geração, tem como desafio manter a propriedade produtiva, economicamente independente e adicionalmente manter o seu papel social na localidade.

A Fazenda tem a satisfação de ter vários de seus colaboradores há mais de 20 anos e alguns deles já na segunda geração.

Estrada Vicinal Mococa Igaraí s/nº – Igaraí Zona rural de Mococa, SP Brasil CEP:13750-000 Tel.: (+55 19) 3695-4443
Email: contato@cafefazendadesantoantonio.com.br Site: www.cafefazendasantoantonio.com.br

Ursula Frieda Selma Bosenberg CPF 21558563857
Data Nascimento 02/04/1936
RG W410629-W

Roberto Bosenberg CPF 216.000.778-11
Data Nascimento 11/05/1965
RG 7.982.629-5

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 487/2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°025/2018- Concede Título de Empresa Cidadã Á Fazenda Santo Antônio.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1°., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de outubro de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 487/2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°025/2018- Concede Título de Empresa Cidadã Á Fazenda Santo Antônio.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 487/2018.

DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE Nº025/2018

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator